



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.988/2016

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR
DENOMINAÇÃO À RUA NO POVOADO DE
RURALMINAS I, NESTA CIDADE DE JOÃO PINHEIRO
– MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dar nova denominação a Avenida das Acácias, no Povoado de Ruralminas I, passando a chamar-se: **Rua Francisco Germano da Silva.**

Art. 2º O emplacamento com o nome da rua deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sanção da Lei, conforme previsto no Art. 70, Inciso XX, parágrafo único da Lei Orgânica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 15 de dezembro
de 2016.**

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal